

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Primeiro Aditivo ao Edital 006/2026 – Processo seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (vagas remanescentes)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, por meio do Hospital Veterinário da Uniube, com sede na **Av. do Tutunas, 720 – Bairro Tutunas - Uberaba-MG - CEP: 38057-200**, torna público o Aditivo ao Edital 006/2026 que altera o número de vagas para a seleção de candidatos para ingressar no **Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAPMV)**, vagas remanescentes desta instituição, conforme disposto no presente edital e seus anexos:

1 DAS VAGAS

1.1. em decorrência de desistência de candidatos em duas das áreas ofertadas, o presente aditivo ao edital oferece **5 vagas** para o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAPMV), vagas remanescentes, ficando, portanto, assim distribuídas nas seguintes áreas:

- 1.1.1. Anestesiologia Veterinária: **2 vagas**
- 1.1.2. Diagnóstico Laboratorial em Medicina Veterinária: **2 vagas**
- 1.1.2. Cirurgia de Pequenos Animais: **1 vaga**

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **12/02/2026 a 09/03/2026** diretamente na Secretaria Administrativa do Hospital Veterinário da UNIUBE (endereço constante no preâmbulo deste Edital), mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 2.4, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Serão aceitas inscrições pelo correio desde que atendidas as exigências do presente edital, devendo a postagem ser realizada via Sedex ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento – AR, contendo todos os documentos mencionados no item 2.4 e o comprovante da taxa de inscrição.

As inscrições também poderão ser realizadas **por e-mail, até as 23 horas e 59 minutos do dia 09/03/2026**, e endereçadas para o e-mail hvu@uniube.br, descrevendo no assunto - **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**. Todos os documentos solicitados no item 2 (2.3 e 2.5) deverão ser enviados em anexo, em formato PDF, em arquivo único, devidamente identificado com o nome do candidato.

Mais informações no endereço eletrônico: universidadedoagro.com.br, pelo e-mail: hvu@uniube.br ou pelo telefone (34) 3319-8787.

- 2.2. A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e deverá ser paga por meio de boleto bancário, em que o candidato deverá entrar em contato com a Secretária Administrativa pelo e-mail: hvu@uniube.br para solicitar a emissão do boleto para pagamento da inscrição, fornecendo o nome completo do candidato, CPF, número de telefone, e-mail para envio do boleto e deverá especificar a área escolhida.
- 2.3. O pedido de inscrição deverá ser feito por meio de formulário devidamente preenchido (Ficha de Inscrição – **Anexo I** – do presente edital), assinado pelo candidato ou procurador – com poderes específicos e firma reconhecida.
- 2.4. As fichas de inscrição poderão ser obtidas por meio do site universidadedoagro.com.br e/ou solicitadas pelo e-mail: hvu@uniube.br.
- 2.5. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, para a inscrição, os seguintes documentos:
 - 2.5.1. ficha de inscrição devidamente preenchida em todos os campos;
 - 2.5.2. Diploma de Médico Veterinário (frente e verso) ou atestado de colação de grau **ou documento que comprove que está cursando o último período do Curso de Medicina Veterinária;**
 - 2.5.3. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Superior em Medicina Veterinária;

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

- 2.5.4. Uma fotografia 3x4;
- 2.5.5. Cédula de Identidade ou CNH;
- 2.5.6. C.P.F. (se estiver no RG ou na CNH, não precisa);
- 2.5.7. Certidão de Nascimento ou casamento;
- 2.5.8. *Curriculum vitae* seguindo o Formulário Curricular Padronizado (modelo disponível no site; universidadedoagro.com.br) - (anexo III). Os documentos comprobatórios (fotocópias) deverão ser entregues devidamente **encadernados e paginados**, no momento da inscrição.
- 2.5.9. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os inscritos do sexo masculino);
- 2.5.10. Comprovante referente ao pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5.11. Duas cartas de recomendação, identificadas e assinadas por dois professores da instituição onde obteve o diploma de Medicina Veterinária (Anexo VI).
- 2.6. O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, somente uma área do PAPMV.
- 2.7. Não será permitida a inscrição para diferentes áreas do PAPMV.
- 2.8. Serão aceitas inscrições ou documentos enviados via e-mail, em conformidade com item 2.1.
- 2.9. Em qualquer hipótese, não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.10. Não será admitida, em hipótese alguma, a inserção de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.

3 DAS FINALIDADES

- 3.1. O programa terá duração de 2 anos (AP1 e AP2), com carga horária mínima de 2.200 horas de atividade por ano de treinamento, totalizando o mínimo de 4.400 horas globais. O início do programa está previsto para 23 de março de 2026.
- 3.2. Os programas para AP₁ e AP₂ preveem treinamento específico para Médico(a) Veterinário(a) aprovado(a) nas áreas oferecidas neste edital.
- 3.3. Os(As) Médicos(as) Veterinários(as) aprovados(as) no exame de seleção e convocados(as) para o exercício do programa serão orientado(a) por Docentes do Curso de Medicina Veterinária da Universidade de Uberaba com habilitação e Pós-graduação nas áreas de atuação previstas neste edital e por Médicos Veterinários Preceptores, vinculados ao Hospital Veterinário da UNIUBE com habilitação na área de treinamento.
- 3.4. Aos(Às) Médicos(as) Veterinários(as) convocados(as) para o exercício do programa será oferecido auxílio financeiro mensal na forma de bolsa de estudo no valor bruto de R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), para os programas AP₁ e AP₂, sendo que este valor está sujeito ao desconto de contribuição previdenciária no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, Capítulo V, artigo n. 231, parágrafo primeiro, inciso 11, e/ou quaisquer outros previstos em Lei. Os médicos veterinários Aprimorandos contarão com um seguro de vida durante o exercício de suas atividades profissionais.
- 3.5. Ao(À) Médico(a) Veterinário(a) que concluir o programa na área definida por este edital, com aproveitamento suficiente, de acordo com o que está previsto no Regulamento do Programa, será conferido o Certificado de Conclusão em Aprimoramento Profissional em Atividade Hospitalar para a área aprovada, onde constarão as atividades desenvolvidas e a carga horária cumprida durante o treinamento. Só serão contemplados com Certificado de Conclusão do Programa de Aprimoramento aqueles Aprimorandos que completarem 24 meses de atividade, e neste período, somarem a carga horária mínima exigida de 2.200 horas de treinamento em cada período de 12 meses, totalizando o mínimo de 4.400 horas como carga global.
- 3.6. Além da carga horária mínima e do tempo de treinamento citados acima, ao final do programa, o Aprimorando deverá entregar um Trabalho de Conclusão de Curso, em formato de artigo científico, submetido a revista científica, relacionada à área do programa, como requisito obrigatório para a emissão do Certificado de Conclusão em Aprimoramento Profissional, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de submissão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

4 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Poderão se candidatar à seleção para uma vaga todos os (as) portadores (as) de Diploma de Médico (a) Veterinário (a), obtido em cursos de medicina veterinária oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Poderão também se candidatar os alunos (as) portadores (as) de atestados de colação de grau ou de estarem cursando o último semestre do curso de graduação em Medicina Veterinária, cujo curso tenha sido previamente reconhecido pelo MEC, desde que tenham concluído o curso de Graduação em Medicina Veterinária até a data de início do programa prevista neste edital. Também poderão se inscrever médicos veterinários graduados em escolas estrangeiras, desde que observada a legislação de estrangeiros vigente no país.
- 4.2. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Institucional de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (CAPMV) e a avaliação dos candidatos será realizada por uma banca composta de pelo menos dois membros, que integram o corpo docente e a equipe de preceptores do Curso de Medicina Veterinária e do Hospital Veterinário da Instituição proponente e que serão indicados pela CAPMV.
- 4.3. **O processo seletivo será realizado nos dias 12 e 13 de março de 2026.**
- 4.4. A Seleção dos Candidatos constará de:
 - 4.4.1 Prova Escrita, de caráter eliminatório;
 - 4.4.2 Entrevista Técnica, de caráter eliminatório;
 - 4.4.3 Entrevista Comportamental, de caráter classificatório;
 - 4.4.4 Análise e Avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório.
- 4.5. Da Prova Escrita:
 - 4.5.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será aplicada de forma simultânea e presencial para todos os(as) candidatos(as) das áreas objeto do concurso e versará sobre os conhecimentos que envolvem as áreas de treinamento divulgadas por este edital no item 1.1., de acordo com conteúdo programático de cada área (**Anexo IV**);
 - 4.5.2. Da Prova Escrita: **12 de março de 2026, às 08:00, no Anfiteatro do Hospital Veterinário da UNIUBE.**
 - 4.5.3. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, simultânea para todos os(as) candidatos(as) das áreas objetos do concurso, versará sobre os conhecimentos que envolvem as áreas de treinamento divulgadas por este edital no item 1.1 de acordo com o conteúdo programático da área (Anexo IV);
 - 4.5.4. A Prova Escrita, com duração de três horas, será realizada no dia **12/03/2026**, com início às 08h00min e término às 11h00min no Anfiteatro do Hospital Veterinário da UNIUBE;
 - 4.5.5. Após o início da Prova Escrita não será mais admitido o ingresso de nenhum candidato no local da prova, salvo excepcionalidade autorizada por unanimidade pela Banca Examinadora;
 - 4.5.6. É vedada a utilização de qualquer tipo de anotação ou consulta durante a Prova Escrita;
 - 4.5.7. A Prova Escrita será avaliada pela Banca Examinadora até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua conclusão;
 - 4.5.8. Caberá ao Professor responsável por cada prova de sua área atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 100 (cem);
 - 4.5.9. O candidato que não obtiver a nota mínima 60,0 (sessenta) na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido de avançar na seleção;
 - 4.5.9.1. O resultado da avaliação da Prova Escrita será afixado no quadro de avisos no saguão principal do Hospital Veterinário da UNIUBE.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

4.6. Da Entrevista comportamental: **12 e/ou 13 março de 2026 no Hospital Veterinário da UNIUBE e/ou no Campus Aeroporto da Universidade de Uberaba - Setor de Recursos Humanos, em horário a ser definido e de acordo com a classificação nas demais etapas do processo seletivo.**

4.6.1. O objetivo da entrevista comportamental é identificar se o candidato que está concorrendo à vaga possui habilidades e características adequadas para o desempenho das atividades inerentes ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

4.7. Da Entrevista Técnica: **12 e 13 de março de 2026, de caráter eliminatório.**

4.7.1. Versará sobre conhecimentos pessoais e/ou técnicos, sendo estes últimos baseados nas áreas de treinamento citadas no item 1.1. Também serão avaliados quesitos como postura, apresentação, determinação/motivação, espírito de trabalho coletivo e capacidade de resposta durante a entrevista.

4.7.2. Caberá à banca Examinadora responsável pela entrevista da área atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não obtiver a nota mínima 60,0 (sessenta) na entrevista será eliminado, ficando impedido de avançar na seleção.

4.7.3. **O horário e o local da entrevista serão divulgados juntamente com as notas da prova escrita.**

4.8. Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae*/ Formulário Padronizado Curricular. Para os candidatos aptos a prosseguir no processo seletivo, ou seja, aprovados na prova escrita e na entrevista, será avaliado o currículo, de acordo com as normas a seguir.

4.8.1. As titulações consideradas na Análise e Avaliação do currículo são as constantes do **Anexo III**, do presente Edital;

4.8.2. A Análise e Avaliação do currículo dos candidatos serão realizadas por professores e preceptores responsáveis por cada área de treinamento citadas no item 1.1;

4.8.3. Na avaliação do currículo, serão considerados apenas os comprovantes de atividades acadêmicas e científicas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, excetuando-se os títulos acadêmicos formais (graduação, especialização *latu sensu* etc.), que serão aceitos independentemente do período de obtenção.

4.8.4. A nota final da Análise e Avaliação de currículo de cada candidato, conforme as Tabelas de Pontuação para Avaliação de Títulos, **Anexo II** do presente Edital, será calculada, tomando por base a pontuação obtida pelos candidatos.

4.9. O resultado final das provas será calculado pela média ponderada das três etapas:

4.9.1 Prova Escrita x 3

4.9.2 Entrevista..... x 4

4.9.3 Análise e Avaliação do Curriculum Vitae/ Formulário Padronizado Curricular..... x 3

4.9.4 O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), com duas casas decimais, utilizando a regra universal de aproximação: quando o terceiro número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o segundo número subsequente à vírgula; quando o terceiro número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o segundo número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

4.9.5. Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que alcançar maior nota, na seguinte ordem:

a) Prova Escrita;

b) Média obtida nas disciplinas, da grade curricular da graduação, afins à área de Aprimoramento pleiteada;

c) Entrevista;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

d) Na análise e avaliação do *Curriculum Vitae/ Formulário Curricular Padronizado*.

4.9.6. Persistindo o empate a classificação será a favor do candidato com maior idade.

4.10. O Resultado Final deste Concurso será publicado no Hospital Veterinário (endereço no início do edital) até o dia 17/03/2026, conforme relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação para as vagas oferecidas nas respectivas áreas do PAPMV, desde que o candidato cumpra as exigências divulgadas neste edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O(A) médico(a) veterinário(a) aprovado(a) e matriculado(a) que não tiver iniciado suas atividades dentro de três dias úteis da data prevista para o início do programa, perderá a vaga e será imediatamente substituído pelo subsequente. Este terá um prazo de dois dias úteis para assumir as suas funções. Não sendo respeitado este prazo, será chamado novo candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação obtida no processo de seleção. O preenchimento ocorrerá somente até 30 dias após o início do programa, a critério da Comissão de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.
- 5.2. A matrícula dos candidatos selecionados só será efetivada mediante a apresentação do **Diploma de Médico Veterinário ou do Certificado de Colação de Grau no Curso de Medicina Veterinária**, além da concordância com os termos do Regulamento do Programas Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do Hospital Veterinário da Uniube;
- 5.3. O médico veterinário matriculado ficará sujeito a um período probatório de 90 (noventa) dias, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação, observados os seguintes fatores: assiduidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade, responsabilidade e respeito à hierarquia;
- 5.4. O conteúdo da prova incluirá os conhecimentos específicos e complementares que envolvem a área de treinamento citada no item 1.1 e estará disponível através da internet, no site universidadedoagro.com.br a partir da divulgação deste edital (**ANEXO IV**).
- 5.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e qualificados(as) para ingressar terão que se dedicar exclusivamente à atividade prevista no Programa, não podendo desenvolver outra atividade simultaneamente;
- 5.6. Não será permitida a transferência dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de uma área para outra;
- 5.7. A aprovação no concurso não gera para os(as) candidatos(as) o direito de serem nomeados(as);
- 5.8. Os candidatos não aprovados, ou que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, até 30 (trinta) dias após o encerramento do concurso;
- 5.9. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do concurso. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão incinerados;
- 5.10. O candidato, no ato da inscrição, declara submeter-se aos termos e a todas as demais condições definidas pelo presente edital;
- 5.11. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para ocupar as vagas previstas por este edital que não possuírem inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), terão 30 dias para dar entrada na documentação e solicitar sua inscrição. Aqueles que, por algum motivo, não conseguirem cumprir este prazo, caso não apresentem uma justificativa à CAPMV serão desligados do programa.
- 5.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Ficha de inscrição

ANEXO II - Pontuação para avaliação de títulos

ANEXO III - Formulário curricular padronizado

ANEXO IV – Conteúdo programático

ANEXO V - Formulário para interposição de recurso

ANEXO VI – Carta de recomendação

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

5.13. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra qualquer ato ou fase do concurso poderá fazê-lo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação do ato ou resultado de fase, preenchendo o **Anexo V** e protocolizando-o junto à Secretaria Administrativa do Hospital Veterinário da Uniube, em nome da Comissão de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, no endereço constante no edital, ou encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora Local do Concurso, no endereço constante no edital.

a) O candidato que optar pelo envio postal deverá postar o recurso dentro do prazo estabelecido e deverá encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico constante no edital específico dentro do prazo de recurso, obedecendo às seguintes especificações:

1. o remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo do endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição;

2. o Anexo V deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura;

3. o mesmo conteúdo do e-mail deve ser o constante do recurso postado no correio.

b) A solicitação de vista às provas e baremas poderá ser feita pelo candidato, pessoalmente, à Comissão de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, no endereço constante no edital, dentro do prazo de recurso.

c) Em hipótese alguma será fornecida, ao candidato, cópia parcial ou total da prova escrita.

d) A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

e) Não serão aceitos recursos via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do Anexo V ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.

f) Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da prova de títulos.


g) A pontuação obtida após o julgamento de recurso interposto poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

h) Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

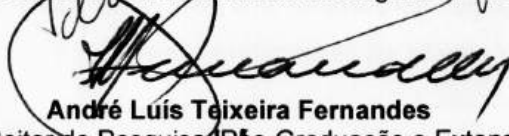
5.14. Poderá ser solicitado ao Aprimorando de alguns setores a aquisição do próprio kit de equipamentos (termômetro, estetoscópio, doppler, etc) no início do programa.

5.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (CAPMV).

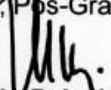
Uberaba, 12 de fevereiro de 2026.



Elávio Garcia Sartori
Gestor da Diretoria de Verticais de Negócios / UAgro



André Luís Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



Marcelo Palmério
Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 006/2026

O (a) abaixo assinado (a), requer sua inscrição no **CONCURSO PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**. E, para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Sexo: Feminino	<input type="checkbox"/>	Masculino	<input type="checkbox"/>
Estado Civil:		e-mail:	
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Endereço: Rua/Av.			nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones	Residencial:	Celular:	
Instituição onde obteve o diploma de Médico Veterinário:			

FAÇA OPÇÃO POR UMA DAS ÁREAS ABAIXO:	
<input type="checkbox"/>	Anestesiologia Veterinária
<input type="checkbox"/>	Cirurgia de Pequenos Animais
<input type="checkbox"/>	Clínica Médica de Pequenos Animais
<input type="checkbox"/>	Diagnóstico Laboratorial em Medicina Veterinária
<input type="checkbox"/>	Medicina de Animais Selvagens

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados **em caso de nomeação**, e que me submeto a todas as condições deste Edital do **CONCURSO PARA PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Assinatura do candidato

J



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO II - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TABELA 01: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 30,0 pontos)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
Iniciação Científica	5,0 por iniciação	15,0
Monitoria (na área)	5,0 por monitoria	15,0
Monitoria (em área correlata)	2,5 por monitoria	5,0

TABELA 02: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 35,0 pontos)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
Estágio > 100 horas (na área)	5,0 cada	20,0
Estágio > 100 horas(em área correlata)	2,5 cada	5,0
Estágio < 100 horas (na área)	2,5 cada	10,0
Estágio < 100 horas(em área correlata)	0,5 cada	5,0
Cursos (na área mínimo de 8 horas)	1,0 cada	5,0
Cursos (em área correlata mínimo de 8 horas)	0,5 cada	5,0

TABELA 03: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 30,0 pontos)

TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
Trabalhos publicados em revista nacional	5,0	20,0
Trabalhos publicados em revista internacional	10,0	30,0
Trabalhos publicados em seminários, simpósios, congressos e encontros técnicos científicos (resumos)	1,0	4,0
Apresentação de pôsteres em evento científico	1,0	5,0

TABELA 04: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 5,0 pontos)

OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
Conferências e palestras proferidas	0,5 por evento	2,0
Organização e Coordenação de congressos, Simpósios, seminários, cursos de extensão	1,0 por projeto	3,0
Participação em congressos, simpósios e afins	0,1 por evento	1,0

*Conforme disposto no item 4.8.3 do presente edital, somente serão considerados, para fins de avaliação curricular, os comprovantes referentes a atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO CURRICULAR PADRONIZADO

1 – Identificação do candidato

Nome completo:				
Endereço para correspondência:				
CEP:	Cidade:	UF:	País:	Fone:
Endereço eletrônico:				

2 – Titulação

Graduação	Nome do curso:	Período (mês/ano) Início: Conclusão:		Nº do Anexo:
	Instituição:			
	Cidade:	UF:	País:	

3 – Atividade profissional (três últimas)

Função*	Local	Início	Término	Nº(s) do(s) Anexo(s)

4 – Produção científica. (Últimos 5 anos).

Item	Tipo	Nº(s) do(s) Anexo(s)
4.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial	
4.2	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de congressos	
4.3	Resumos simples publicados em anais de congressos	
4.4	Artigos publicados em revistas ou jornais de divulgação	
4.5	Bolsista de iniciação científica, aperfeiçoamento e especialização	
4.6	Apresentação de pôsteres em eventos científicos	

5 – Aperfeiçoamento. (Últimos 5 anos).

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)
5.1	Cursos na área do Programa de Aprimoramento em que está sendo feita a inscrição	

9 

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

5.2	Cursos em outras áreas	
5.3	Estágio na área do Programa de Aprimoramento em que está sendo feita a inscrição	
5.4	Estágio em outras áreas	
5.5	Monitoria	

6 – Congressos, Simpósios e afins (acrescentar linhas se necessário). Últimos 5 anos.

Título do evento	Apresentador	Participante	Nº(s) do(s) Anexo(s)

7 – Outras atividades. (Últimos 5 anos).

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)
7.1	Palestra e curso ministrados	
7.2	Bolsista de iniciação científica, aperfeiçoamento e especialização	
7.3	Participação em comissão organizadora de congresso, simpósio, “workshop” e afins	
7.4	Participação em comissão organizadora de cursos, dias de campo e afins	

8 – Informações complementares (Justificativa que possa auxiliar no julgamento)

9 – Declaração

Declaro que este Formulário Curricular Padronizado contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária do Hospital Veterinário da Uniube, no processo de seleção.

Local	Data	Assinatura

2



ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA Pág. 12

DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM MEDICINA VETERINÁRIA Pág. 14

CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS Pág. 16

CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS Pág. 17

ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

1. Grandes Animais

- 1.1. Técnicas de aplicação de injeções parenterais: subcutânea, intramuscular, intravenosa e intraperitoneal nos animais de grande porte.
- 1.2. Condutas do anestesista nos períodos pré, trans e pós-anestésico.
- 1.3. Medicação pré-anestésica: conceitos gerais, indicações, farmacologia das principais drogas utilizados na medicação pré-anestésica dos animais de grande porte.
- 1.4. Anestesia local: conceitos gerais, mecanismo de ação dos anestésicos locais, farmacologia das principais drogas utilizadas em anestesia local, técnicas de anestesia local e loco-regional.
- 1.5. Anestesia dissociativa e neuroleptoanalgesia: conceitos gerais e farmacologia das principais drogas utilizadas.
- 1.6. Anestesia geral:
 - 1.6.1. Planos anestésicos de Guedel.
 - 1.6.2. Anestesia geral intravenosa barbitúrica e não barbitúrica: conceitos gerais, indicações e contraindicações das drogas barbitúricas e não barbitúricas, farmacologia das principais drogas utilizadas.
 - 1.6.3. Aparelhos e circuitos anestésicos: conhecimento do mecanismo de funcionamento dos equipamentos e acessórios aplicados aos aparelhos e circuitos anestésicos.
 - 1.6.4. Anestesia geral volátil ou inalatória: Conceitos gerais, farmacologia das drogas, principais técnicas de anestesia inalatória e noções de anestesia com respiração controlada relacionadas aos tipos de ventilação controlada e mio relaxantes periféricos (conceito, classificação, doses, farmacocinética e farmacodinâmica).
- 1.7. Técnicas anestésicas aplicadas em suínos, ovinos, caprinos, bovinos e equinos: características das espécies, condutas, contenção, derrubamento, tranquilizações, anestesia local, intravenosa e inalatória.
- 1.8 Anestesia na síndrome cólica.

2. Pequenos Animais

- 2.1. Técnicas de aplicação de injeções parenterais: subcutânea, intramuscular, intravenosa e intraperitoneal nos animais de pequeno porte.
- 2.2. Condutas do anestesista nos períodos pré, trans e pós-anestésico.
- 2.3. Medicação pré-anestésica: conceitos gerais, indicações, farmacologia das principais drogas utilizados na medicação pré-anestésica dos animais de pequeno porte.
- 2.4. Anestesia local: conceitos gerais, mecanismo de ação dos anestésicos locais, farmacologia das principais drogas utilizadas em anestesia local, técnicas de anestesia local e loco-regional.
- 2.5. Anestesia dissociativa e neuroleptoanalgesia: conceitos gerais e farmacologia das principais drogas utilizadas
- 2.6. Anestesia geral:
 - 2.6.1. Planos anestésicos de Guedel.
 - 2.6.2. Anestesia geral intravenosa barbitúrica e não barbitúrica: conceitos gerais, indicações e contraindicações das drogas barbitúricas e não barbitúricas, farmacologia das principais drogas utilizadas.
 - 2.6.3. Aparelhos e circuitos anestésicos: conhecimento do mecanismo de funcionamento dos equipamentos e acessórios aplicados aos aparelhos e circuitos anestésicos.
 - 2.6.4. Anestesia geral volátil ou inalatória: conceitos gerais, farmacologia das drogas, principais técnicas de anestesia inalatória e noções de anestesia com respiração controlada relacionadas aos tipos de ventilação controlada e mio relaxantes periféricos (conceito, classificação, doses, farmacocinética e farmacodinâmica).
- 2.7. Técnicas anestésicas aplicadas em cães e gatos: características das espécies, condutas, contenção, tranquilizações, anestesia local, intravenosa e inalatória
- 2.8. Anestesiologia em pacientes em condições especiais: o paciente cardiopata, o paciente com nefropatia, o paciente com obstrução uretral, o paciente com hepatopatia, os pacientes idosos e neonatos, o paciente politraumatizado, o paciente em sepse.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

3. Animais selvagens

- 3.1. Técnicas de aplicação de injeções parenterais: subcutânea, intramuscular, intravenosa e intraperitoneal nos animais silvestres e exóticos.
- 3.2. Condutas do anestesta nos períodos pré, trans e pós-anestésico.
- 3.3. Medicação pré-anestésica: conceitos gerais, indicações, farmacologia das principais drogas utilizados na medicação pré-anestésica dos animais silvestres e exóticos.
- 3.4. Anestesia local: conceitos gerais, mecanismo de ação dos anestésicos locais, farmacologia das principais drogas utilizadas em anestesia local, técnicas de anestesia local e loco-regional.
- 3.5. Anestesia dissociativa e neuroleptoanalgesia: conceitos gerais e farmacologia das principais drogas utilizadas.
- 3.6. Anestesia geral:
- 3.7. Planos anestésicos de Guedel.
- 3.8. Anestesia geral intravenosa barbitúrica e não barbitúrica: conceitos gerais, indicações e contraindicações das drogas barbitúricas e não barbitúricas, farmacologia das principais drogas utilizadas.
- 3.9. Aparelhos e circuitos anestésicos: conhecimento do mecanismo de funcionamento dos equipamentos e acessórios aplicados aos aparelhos e circuitos anestésicos.
- 3.10. Anestesia geral volátil ou inalatória: Conceitos gerais, farmacologia das drogas, principais técnicas de anestesia inalatória e noções de anestesia com respiração controlada relacionadas aos tipos de ventilação controlada e mio relaxantes periféricos (conceito, classificação, doses, farmacocinética e farmacodinâmica).
- 3.11. Anestesiologia em animais de laboratório: particularidades das espécies relacionadas às práticas anestésicas.
- 3.12. Anestesiologia em animais de zoológico: particularidades e principais técnicas nas espécies mais frequentes

Bibliografia Básica:

FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.G. Anestesia em cães e gatos. São Paulo:Roca; 230p., 2003.

MASSONE, F. **Anestesiologia veterinária**. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 225p., 1999.

MUIR III, W.W., HUBBELL, J.A.E., SKARDA, R.T., BEDNARSKI, R.M. **Manual de anestesia veterinária**. Porto Alegre: Artmed Editora, 3ª Ed., 432p., 2001.

THURMON, J.C.; TRANQUILLI, W.J.; BENSON, G.J. **Lumb & Jones' veterinary anesthesia**. Philadelphia:Williams & Wilkins, 3 ed, 928p., 1996.

FIALHO, J.B.A.G. **Anestesiologia veterinária: Guia prático de anestesia para pequenos e grandes animais**. São Paulo:Nobel, 1985.

HARARI,J., **Cirurgia de pequenos animais**, Porto Alegre: Artes médicas, 417p., 1999.

DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

- I. Hematologia Clínica: Coleta, armazenamento, erros pré-analíticos, analíticos e pós analíticos. Interpretação do Hemograma.
- II. Bioquímica sérica: Função hepática, Função renal, Proteínas Séricas, Metabolismo lipídico, Eletrólitos.
- III. Exame de Urina/ Relação Proteína: Creatinina Urinária: Coleta e conservação. Exame físico, exame químico e exame quantitativo. Interpretação clínica.
- IV. Exame parasitológico de fezes: Coleta e conservação. Técnicas de diagnóstico parasitológico.
- V. Exame parasitológico de pele: Coleta e exames macroscópicos e microscópicos.
- VI. Citologia: Coleta, conservação e interpretação laboratorial e clínico
- VII. Líquidos cavitários e líquido céfalo raquidiano: Coleta, conservação e interpretação laboratorial e clínico
- VIII. Hemogasometria: Coleta, conservação e interpretação laboratorial e clínico
- IX. Microbiologia: Coletas de amostras biológicas, armazenamento (Remessa de material para diagnóstico bacteriológico); Normas adotadas no laboratório de Microbiologia. Cultura de Bactérias e TSA (teste de sensibilidade a antibióticos). Cultura de Fungos. Métodos de coloração: simples e diferencial. Mamite ou Mastites. Diagnóstico de mamites (principais técnicas)
- X. Métodos de esterilização, desinfecção, antisepsia e assepsia
- XI. Fundamentos de diagnóstico para doenças infecciosas (Tipos de diagnóstico de rotina; Coleta de material para laboratório).
 - Brucelose
 - Tuberculose
 - Leptospirose
 - FIV/FELV
 - Cinomose
 - Parvovirose

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

- Neosporose
 - Entre outras
- XII. Diagnóstico Imunológico e molecular
- Diagnóstico em ágar gel (IDGA)
 - Ensaio imunoenzimático (ELISA)
 - Ensaio com imunofluorescência (IFI)
 - Imunocromatografia
 - PCR, qPCR

Bibliografia:

MERCK Manual Merck de Veterinária. 7 ed. São Paulo: Roca, 1997.

ABBAS, A. K., Lichtman A. H., Poder Jader S., Imunologia celular e molecular, Rio de Janeiro, Revinter, 1995.

JAIN, H.C. Essentials of Veterinary Hematology. Lea & Febiger, Philadelphia, 1993.

MEYER, D.J., COLES, E.H., RICH, L.J. Medicina de Laboratório Veterinária. Interpretação e Diagnóstico. Roca, São Paulo, 1995.

THRALL, Mary Anna. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. Editora Roca, 2007.

THRALL, M. A. WEISSER, G., ALISSON, L.W., CAMPBELL, T.W., Veterinary Hematology, Clinical Chemistry, and Cytology. Editora Willey Blackwell, 3 ED. 2022

KANEKO, Jiro Jerry; HARVEY, John W.; BRUSS, Michael L. (Ed.). Clinical biochemistry of domestic animals. Academic press, 2008.

BUSH, B. M. Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais. Editora Roca, 2004.

ETTINGER, Stephen J.; FELDMAN, Edward C.; COTE, Etienne. **Textbook of Veterinary Internal Medicine-eBook**. Elsevier health sciences, 2017.

STOCKHAM, S., SCOTT, M.A. Fundamentals of Veterinary Clinical Pathology. Editora: John Wiley & Sons Inc, 2025

QUINN, P. J. et al. **Microbiologia veterinária e doenças infecciosas**. Artmed Editora, 2005.

MANUAL ANVISA. Detecção e Identificação de Bactérias de Importância Médica. Módulo 6. 2014.



CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

1. Terapêutica clínica geral e especial, fluidoterapia, correção dos desequilíbrios eletrolíticos e acidobásicos, transfusão sanguínea e toxicologia em pequenos animais.
2. Doenças nutricionais e metabólicas.
3. Neonatologia.
4. Semiologia e terapêutica das afecções do sistema respiratório.
5. Semiologia e terapêutica das afecções do sistema cardiocirculatório.
6. Semiologia e terapêutica das afecções do sistema gênito-urinário e reprodutor.
7. Semiologia e terapêutica das afecções do sistema nervoso.
8. Semiologia e terapêutica das afecções do sistema digestivo.
9. Doenças do sistema hematopoiético.
10. Doenças imunomediadas.
11. Dermatologia veterinária em pequenos animais
12. Doenças infecciosas dos pequenos animais

CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS

1. Patologia cirúrgica geral

- 1.1. Infecções piogênicas em cirurgia
- 1.2. Distrofias cirúrgicas
- 1.3. Hérnias, eventração e evisceração
- 1.4. Neoplasias
- 1.5. Cistos e corpos estranhos
- 1.6. Choque
- 1.7. Princípios do atendimento do paciente em situação de urgência emergência
- 1.8. Traumatologia: fraturas, feridas, contusões, entorses e luxações

2. Patologia cirúrgica especial

- 2.1. Sistema digestório: principais afecções cirúrgicas da cavidade oral, faringe, glândulas salivares, esôfago, estômago, intestino delgado, intestino grosso, ânus e reto.
- 2.2. Sistema respiratório: problemas cirúrgicos da cavidade nasal, laringe, traqueia e pulmões.
- 2.3. Sistema gênito-urinário: afecções cirúrgicas dos rins, ureteres, bexiga, uretra, próstata, pênis e vagina.
- 2.4. Afecções cirúrgicas dos ouvidos.
- 2.5. Oftalmologia: pálpebras, conjuntiva, sistema lacrimal, membrana nictitante, córnea, cristalino, úvea, túnica nervosa e glaucoma.
- 2.6. Afecções cirúrgicas dos músculos e tendões.
- 2.7. Ortopedia: fraturas em geral (conceitos, classificação, biomecânica das fraturas, diagnóstico e tratamento das fraturas dos membros torácicos e pélvicos); afecções cirúrgicas das articulações; indicações e técnicas de amputação; osteíte e osteomielite; distrofias ósseas; afecções cirúrgicas da coluna vertebral.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N°....., realizado para área de..... do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., CPF nº....., apresento recurso junto Comissão de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

A decisão objeto de contestação é



Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Uberaba,de.....de

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

RECEBIDO em...../...../..... por.....

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO VI – CARTA DE RECOMENDAÇÃO- Edital 006/2026



UNIVERSIDADE DE UBERABA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

REFERÊNCIA SOBRE CANDIDATO AO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA.

INFORMANTE	CANDIDATO
Nome – Posição – Instituição – Área de atuação	Nome e área pretendida

Sr. Informante:

No quadro abaixo, por favor, avalie o candidato, colocando um “x” depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião sobre o candidato.

CARACTERÍSTICAS	Abaixo da média	Médio	Bom	Ótimo	Sem condições para informar
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					
Capacidade para expressar-se oralmente					
Capacidade para escrever					
Motivação					
Estabilidade emocional e maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalho em equipe					
Capacidade para ensinar					
Talento criativo ou inovativo					

Há quanto tempo conhece o candidato?

Em conexão com o quê?

Se apropriado, responda:

-V.Sa. aceitaria esse candidato em programa de Aprimoramento em sua Instituição? () Sim () Não

No espaço abaixo, faça qualquer comentário que possa auxiliar no julgamento para admissão do candidato.

Local e Data

_____ de _____ de _____

Assinatura do Informante

